

2253,13/12/2023-09h36
Vereador
FERNANDO
CARNEIRO
Um mandato necessário
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ____

Institui, no município de Belém, a Semana Municipal de Valorização dos Trabalhadores da Saúde, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de abril, e dá outras providências.

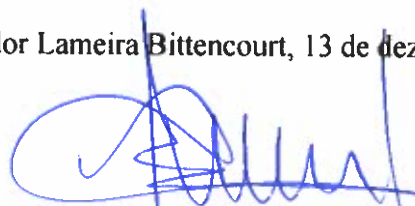
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Valorização dos Trabalhadores da Saúde, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de abril.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 13 de dezembro de 2023.


Vereador **Fernando Carneiro**
PSOL

JUSTIFICATIVA

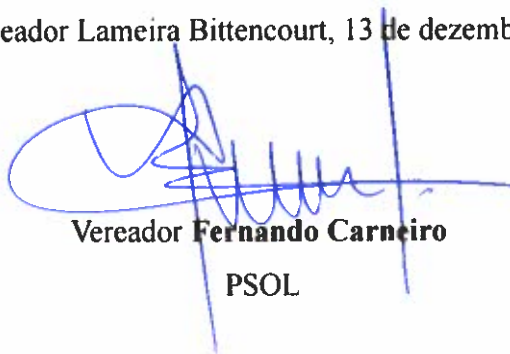
O presente projeto de lei cria uma semana de homenagens e valorização de todos os trabalhadores da saúde do município de Belém.

O objetivo da Semana Municipal de Valorização dos Trabalhadores da Saúde é o reconhecimento, apreço e gratidão pelo trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde, por todos os serviços prestados em prol da comunidade, além de pautar a busca por soluções para a valorização e melhores condições de trabalho.

Por fim, cumpre ressaltar que trata-se de projeto similar à lei já em vigor no município de São Paulo, qual seja, a Lei nº 17.887, de 4 de janeiro de 2023.

Pelos motivos supracitados, nos termos do art. 82 do regimento interno da Câmara Municipal de Belém, apresento este projeto de lei, esperando apreciação e votação nesta casa

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 13 de dezembro de 2023.



Vereador **Fernando Carneiro**
PSOL